

Regulamento

Prémio “A União Europeia na minha vida”

Centros de Documentação Europeia da Universidade Católica Portuguesa – Sede e Centro Regional do Porto

Preâmbulo

Esta é uma iniciativa conjunta dos Centros de Documentação Europeia¹ em Portugal, com o apoio da Representação da Comissão Europeia em Portugal, que institui o **Prémio “A União Europeia na minha vida”**, com o objetivo de premiar ensaios/trabalhos originais que versem sobre a União Europeia, promovendo o estudo e a reflexão crítica do que é a União Europeia, as suas políticas, as suas atividades, os seus povos e as suas culturas, as suas memórias e as suas raízes.

I. Apresentação

1. O ensaio/trabalho é redigido em português e apenas pode ser elaborado por um autor, com 18 anos de idade ou mais, estudante de Licenciatura de uma Instituição de Ensino Superior (IES) que acolha um [Centro de Documentação Europeia](#) que tenha aderido à iniciativa.
2. Cada autor apenas pode apresentar um ensaio/trabalho.
3. O ensaio/trabalho não pode ter sido, previamente, publicado totalmente ou em parte.
4. O ensaio/trabalho deve ser redigido em português e tem como limite seis páginas A4, excluindo Introdução, Bibliografia e eventuais Anexos, redigido em letra tipo Arial, tamanho 12, a espaço e meio.
5. O não cumprimento do disposto nos números anteriores implica a exclusão do ensaio/trabalho, pelo que se solicita aos participantes o cumprimento integral de todas as regras. Eventuais exclusões só serão comunicadas no final do processo de seleção.
6. O concurso será lançado a 27 de outubro de 2022 e os ensaios/trabalhos deverão ser enviados, em formado digital (PDF), até 30 de dezembro de 2022, através dos formulários dirigidos a cada um dos CDE ([Sede](#) / [Centro Regional do Porto](#))

¹ A rede de Centros de Documentação Europeia é composta por: Centro de Documentação Europeia - Universidade Católica Portuguesa, Centro de Documentação Europeia - Instituto Politécnico de Leiria, Centro de Documentação Europeia - Universidade Católica Portuguesa – Porto, Centro de Documentação Europeia - Universidade da Madeira (CDEUMa), Centro de Documentação Europeia - Universidade de Aveiro, Centro de Documentação Europeia - Universidade de Coimbra, Centro de Documentação Europeia - Universidade de Évora, Centro de Documentação Europeia - Universidade do Algarve, Centro de Documentação Europeia - Universidade dos Açores , Centro de Documentação Europeia - Universidade Lusíada de Lisboa e Centro de Documentação Europeia - Universidade Lusíada do Porto.

7. Os CDE da Universidade Católica Portuguesa, Sede e Centro Regional do Porto, confirmarão para o e-mail remetente a receção do ficheiro.
8. A data-limite será aferida pela data e hora de entrada no servidor associado ao endereço eletrónico do respetivo CDE.

II. Júri

1. Cada Centro de Documentação Europeia constituirá um Júri composto por três docentes da respetiva entidade de acolhimento que avaliará os trabalhos apresentados por estudantes dessa IES.
2. Um dos membros do Júri será nomeado Presidente.
3. Cada membro do Júri tem direito a um voto, tendo o respetivo presidente Voto de qualidade.

III. Avaliação

1. O Júri certificará a verificação dos requisitos de admissibilidade dos ensaios/trabalhos.
2. O Júri efetuará uma seleção prévia dos ensaios/trabalhos submetidos ao Prémio, propondo a exclusão dos ensaios/trabalhos que considere não cumprirem o requisito de relevância e interesse temático.
3. O Júri decide sobre a lista final, ordenada, de ensaios admitidos ao Prémio.
4. O Júri, na apreciação dos ensaios/trabalhos, tomará em consideração os seguintes aspetos:
 - a) Relevância e interesse temático;
 - b) Originalidade;
 - c) Problematização;
 - d) Argumentação;
 - e) Clareza;
5. Em reunião de avaliação é elaborada uma ata que refletirá o resultado das deliberações, incluindo todos os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada um dos membros do Júri, sempre que não houver unanimidade na atribuição do Prémio.
6. A decisão do Júri deverá ser comunicada ao CDE da IES até 15 de fevereiro de 2023.
7. O conteúdo da ata é dado a conhecer aos participantes que a solicitarem por e-mail ao CDE da Universidade Católica Portuguesa-Sede.

IV. Prémio

1. O Prémio será uma viagem de estudo conjunta a Bruxelas de todos os vencedores, com partida de Lisboa ou Porto, realizada com o apoio da

Representação da Comissão Europeia em Portugal, a ocorrer em 2023, em data a anunciar.

2. A Representação da Comissão Europeia em Portugal assegura as viagens, o alojamento por duas noites dos participantes e os transferes de e para o aeroporto em Bruxelas. A Representação da Comissão Europeia em Portugal não se responsabiliza pelos custos de deslocação até ao aeroporto de partida e do aeroporto de chegada em Portugal². O almoço do dia da visita à Comissão Europeia é oferecido.
3. O Prémio será entregue aos autores dos dois melhores ensaios/trabalhos, por IES.
4. Os estudantes premiados devem confirmar no prazo de 72 horas a aceitação do prémio, em resposta ao e-mail recebido.
5. Perante recusa ou desistência de algum dos alunos premiados com a viagem a Bruxelas, será selecionado o aluno que, admitido, tenha obtido a classificação imediatamente inferior.
6. O Júri pode decidir a atribuição de Menções Honrosas a um ou mais ensaios/trabalhos, que serão premiados com livros oferecidos pela IES.
7. Quando não existirem concorrentes e/ou quando a qualidade dos trabalhos não corresponder aos critérios do concurso, o prémio poderá não ser atribuído, caso o Júri assim delibere
8. O Prémio será entregue numa data a anunciar, em cerimónia pública.

V. Publicação da lista de premiados

1. A decisão do Júri será publicitada no dia 17 de fevereiro de 2023 na [página de Facebook dos CDE](#) e o Centro de Documentação Europeia de cada IES aderente notificará os premiados por e-mail.

VI. Disposições gerais

1. A participação no Prémio implica a aceitação deste Regulamento.
2. Quaisquer outras situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Júri.

Universidade Católica Portuguesa-Sede
Lisboa, outubro de 2022

² O transporte até ao aeroporto de partida e do aeroporto de chegada em Portugal dos participantes dos Centros de Documentação Europeia das regiões ultraperiféricas será reembolsado pela Comissão Europeia.